



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORARIO-2025

Edital de convocação para sessão de escolha referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Organização Temporário – 2025.

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, em atendimento ao Ofício 1400/2025 – IC nº 0738.0000324/2025 do Ministério Público de São Paulo, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente de Organização Temporário – 2025, para exercer a função em caráter TEMPORARIO, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO de CHAMADA das VAGAS DISPONIVEIS:

Local: UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL

Endereço: Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumerindo– São Paulo -CEP 04123-040

Dia – Horário – Nº da classificação dos candidatos

22/08/2025 – 9:00h – Classificação do nº 492 ao 522

492 Cristiane Regina Brazelino 3XXXXXX0

493 Ana Lucia Magalhães Cavalcante 3XXXXXX0

494 Andreia Da Silva Motta 3XXXXXX3

495 Saulo Ferreira De Araujo 3XXXXXX8-4

496 Tatiana Regina Petinelli Dos Santos 2XXXXXX4-4

497 Daniela De Queiroz 3XXXXXX1

498 Bibiana Ferreira Da Silva 4XXXXXX4

499 Susana Jannuário De Paula 3XXXXXX3-7

500 Francisca Assuncao Oliveira 5XXXXXX1

501 Maria Lucieide Soterio Pereira 3XXXXXX8

502 Eliane Ferreira Paz 4XXXXXX1

503 Marcelo Seiler 2XXXXXX1-8

504 Sheila Cristina Montanhana De Carvalho 3XXXXXX0-5

505 Maria Aparecida Da Silva 5XXXXXX9

506 Cynthia Luiza Cardoso 4XXXXXX8

507 Juliana Dos Santos Carvalho 4XXXXXX6-7

508 Waldegrecio Jose Da Silva 4XXXXXX5

509 Priscila Queiroz De Oliveira Maia 4XXXXXX4

510 Helena Sandra Irmão 4XXXXXX7

511 Daiane Ribeiro Do Nascimento 4XXXXXX6

512 Glaucia Glória Cardoso De Paulo 4XXXXXX6-8

513 Gustavo Braz Siqueira 4XXXXXX0-3

514 Mariane Aparecida Vieira 4XXXXXX9-6

515 Gisele Aparecida Constâncio Da Silva 4XXXXXX9-1

516 Bruna Mantovani Destro 3XXXXXX0

517 Joice Gonçalves Rocha 4XXXXXX9-x

518 Grace Graciele Costa Cocato 4XXXXXX5-5

519 Camila Santos E Silva 3XXXXXX9

520 Jameire Amâncio Silva 4XXXXXX8

521 Pamela Santos De Oliveira Sábio 4XXXXXX1

522 Virginia Grace Fonseca 4XXXXXX3

III – RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

CIE Unidade Escolar Vagas

4418 EE NOSSA SENHORA APARECIDA 6

IV - INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2) A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 15/05/2025.
- 3) O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG , CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF e nº do PIS/PASEP ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4) A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5) Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6) Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 7) Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
- 8) Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 - e) ter boa conduta.
- 9) O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada (Médico do Trabalho), que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 10) A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.